

TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo Administrativo nº 2021025709

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 22.781.167/000170, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de **Materiais de Construção e ferramentas para manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva das Unidades Escolares** conforme condições, quantidades e estimativas levantadas pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, para atender o Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Das condições de Participação:

2.1.1. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: a) os itens abaixo possuem total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto os itens desta cota são destinados à participação **EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Un.	QTD	OBS	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
1	SINAPI - I	414	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 2,5x100mm. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	200		R\$6,00	R\$1.200,00
2	SINAPI - I	410	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 3,6x150mm. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	200		R\$16,00	R\$3.200,00
3	SINAPI - I	411	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 4,6x200mm. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	200		R\$21,00	R\$4.200,00
4	SEINFRA	I9545	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 4,8x200mm. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	200		R\$14,00	R\$2.800,00

5	GOINFRA	2436	AÇO CA-25 - 6,3mm (1/4") - BARRA LISA A-36	KG	240	80 BARRAS DE 12M	R\$10,22	R\$2.452,80
6	GOINFRA	2438	AÇO CA-50 - 8,0mm (5/16")	KG	540	112 BARRAS DE 12M	R\$11,29	R\$6.096,60
7	GOINFRA	2439	AÇO CA-50 - 10,0mm (3/8")	KG	450	59 BARRAS DE 12M	R\$11,08	R\$4.986,00
8	GOINFRA	2448	AÇO CA-60 - 5,0mm	KG	50	27 BARRAS DE 12M	R\$14,16	R\$708,00
9	GOINFRA	H108	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV.CX.AGUA 32x1"	UND	100		R\$22,90	R\$2.290,00
10	GOINFRA	H101	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25x3/4"	UND	100		R\$1,02	R\$102,00
11	GOINFRA	H299	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BR P/REGISTRO 75x2.1/2"	UND	35		R\$20,33	R\$711,55
12	SINAPI - I	4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	100		R\$23,60	R\$2.360,00
13	GOINFRA	H112	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850G	UND	160		R\$59,58	R\$9.532,80
14	SINAPI - I	38470	ALICATE DE CORTE 6" ISOLADO CABO EMBORRACHADO COMPRIMENTO: 6" - 152MM ACABAMENTO POLIDO, CABO ISOLADO	UND	2		R\$28,00	R\$56,00
15	SINAPI - I	38547	ALICATE DE CRIMPAR RJ45.11 E 12 CATRACA CORPO ANATÔMICO E CONEDOROZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO PARA CONECTORES CAT5 E CAT6 CABO EMBORRACHADO CABEÇA MATRIZ ALTA PRECISÃO LÂMINA REMOVÍVEL EMBALAGEM 1 PEÇA	UND	1		R\$76,40	R\$76,40
16	COTAÇÃO 2		ALICATE DE PRESSÃO 10" AÇO MATERIAL DE AÇO, DIMENSÃO: 20x300x90mm (C x L x A) PESO APROXIMADO: 0,75 GR CAPACIDADE DE ABERTURA: 28mm OU 1.1 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2		R\$47,29	R\$94,58
17	COTAÇÃO 3		ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO TAMANHO 8", RESISTÊNCIA ALTA DURABILIDADE, DUPLA TEMPERA ESPECIAL NO CORTE; CABO EM PVC, ERGONÔMICA E COM ABAS PROTETORES E FACILIDADE EM LIMPAR, RESISTENTE A OLEO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2		R\$56,56	R\$113,12
18	GOINFRA	H181	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50		R\$1,69	R\$84,50
19	COTAÇÃO 4		ARCO DE SERRA: CABO DE ALUMÍNIO REFORÇADO PROFISSIONAL MEDINDO 30cm DE COMPRIMENTO 30 DENTES POR POLIGADAS.	UND	10		R\$35,33	R\$353,30

			EMBALAGEM CONTENDO 1 PEÇA					
20	COTAÇÃO 5		AREIA FINA	M³	200		R\$161,32	R\$32.264,00
21	COTAÇÃO 7		AREIA GROSSA	M³	200		R\$131,45	R\$26.290,00
22	COTAÇÃO 6		AREIA MÉDIA	M³	200		R\$131,45	R\$26.290,00
23	GOINFRA	2390	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE (SACOS DE 20KG)	UND	80		R\$18,60	R\$1.488,00
24	GOINFRA	2690	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO (SACO DE 1KG)	UND	100		R\$2,93	R\$293,00
25	GOINFRA	2769	ARREIMATE/RODA FORRO "U" 20x15x30mm	M	2000		R\$4,63	R\$9.260,00
26	GOINFRA	H117	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO 30cm	UND	100		R\$20,26	R\$2.026,00
27	COTAÇÃO 8		BRITA Nº 00	M³	50		R\$144,51	R\$7.225,50
28	COTAÇÃO 9		BRITA Nº 01	M³	50		R\$146,18	R\$7.309,00
29	COTAÇÃO 10		BROCA DE FERRO 6mm	UND	30		R\$8,41	R\$252,30
30	COTAÇÃO 11		BROCA DE FERRO 8mm	UND	30		R\$14,23	R\$426,90
31	COTAÇÃO 12		BROCA DE FERRO 10mm	UND	20		R\$24,98	R\$499,60
32	COTAÇÃO 13		BROCA TIPO WIDEA 6mm	UND	45		R\$7,55	R\$339,75
33	COTAÇÃO 14		BROCA TIPO WIDEA 8mm	UND	45		R\$10,53	R\$473,85
34	COTAÇÃO 15		BROCA TIPO WIDEA 10mm	UND	40		R\$15,05	R\$602,00
35	COTAÇÃO 16		BROCA TIPO WIDEA 12mm	UND	45		R\$18,66	R\$839,70
36	COTAÇÃO 17		BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ABA IDEAL PARA USO EM PAREDE, CONCRETO PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO 6mm EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	100		R\$8,35	R\$835,00
37	SEINFRA	I0301	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ABA IDEAL PARA USO EM PAREDE, CONCRETO PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO 8mm EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	100		R\$20,00	R\$2.000,00
38	COTAÇÃO 18		BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ABA IDEAL PARA USO EM PAREDE, CONCRETO PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO 10mm EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	100		R\$21,36	R\$2.136,00
39	COTAÇÃO 19		BUCHA PARA PAREDE PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPERIOR, RESISTÊNCIA NA FIXAÇÃO TAMANHO 6mm EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	100		R\$17,09	R\$1.709,00

40	COTAÇÃO 20		BUCHA PARA PAREDE PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPERIOR, RESISTÊNCIA NA FIXAÇÃO TAMANHO 8mm EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	100		R\$18,61	R\$1.861,00
41	COTAÇÃO 21		BUCHA PARA PAREDE PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPERIOR, RESISTÊNCIA NA FIXAÇÃO TAMANHO 10mm EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	100		R\$47,45	R\$4.745,00
42	GOINFRA	2255	CADEADO PAPAIZ/PADO Nº 20	UND	50		R\$16,12	R\$806,00
43	GOINFRA	2256	CADEADO PAPAIZ/PADO Nº 30	UND	50		R\$17,98	R\$899,00
44	GOINFRA	2257	CADEADO PAPAIZ/PADO Nº 50	UND	40		R\$33,34	R\$1.333,60
45	GOINFRA	1218	CAIBRO 5x6	M	3250		R\$10,82	R\$35.165,00
46	GOINFRA	H585	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	UND	140		R\$34,33	R\$4.806,20
47	COTAÇÃO 22		CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 50x20x21, COM 5 GAVETAS MEDIDA Nº07 (50cm) PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UND	2		R\$169,67	R\$339,34
48	SINAPI - I	2556	CAIXA DE LUZ "4 x 2" EM AÇO ESMALTADA	UND	200		R\$2,44	R\$488,00
49	SINAPI - I	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" x 4", PARA ELETRODUO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	200		R\$3,66	R\$732,00
50	GOINFRA	1221	CAL HIDRATADA (SACO DE 20KG)	UND	350		R\$12,60	R\$4.410,00
51	GOINFRA	2787	CERÂMICA 30x40 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVESTIMENTO DE PAREDE	M²	1000		R\$18,32	R\$18.320,00
52	GOINFRA	1232	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45x45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	M²	1000		R\$19,58	R\$19.580,00
53	COTAÇÃO 23		CHAVE DE GRIFO CHAVE DE TUBO INDICADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM ABERTURA DO MORDENTE REGULÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO CABO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E DEMAIS COMPONENTES ESCURECIDOS. CABEÇA E CASRANHA EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO DE FERRO FUNDIDO. MORDENTE COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL MEDIDA: 10"/250mm, PESO: 580G,	UND	2		R\$53,90	R\$107,80

			EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
54	COTAÇÃO 24		CHAVE INGLESA MULTIFUNCIONAL 8" DE ENCAIXE RÁPIDO, CHAVE AJUSTÁVEL. MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO, COMPRIMENTO 200mm/8" PESO: 315GR EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2		R\$57,22	R\$114,44
55	COTAÇÃO 25		CHAVE DE TESTE 100/500V NEON. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	6		R\$11,19	R\$67,14
56	SINAPI - I	1368	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	291		R\$49,90	R\$14.520,90
57	GOINFRA	H147	CONJ. FIXAÇÃO C/BUCHA PLAST. 10mm P/V.SANITÁRIO	UND	400		R\$2,87	R\$1.148,00
58	GOINFRA	H334	CORPO CAIXA SIFONADA 100 x 100 x 50	UND	100		R\$10,69	R\$1.069,00
59	GOINFRA	H341	CORPO RALO SIFONADO QUADRADO 100X40	UND	100		R\$7,10	R\$710,00
60	GOINFRA	H148	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	UND	150		R\$100,84	R\$15.126,00
61	GOINFRA	1224	CUMEEIRA P/ TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	UND	7000		R\$3,19	R\$22.330,00
62	GOINFRA	2535	CUMEEIRA P/ TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,5mm	M	300		R\$43,16	R\$12.948,00
63	GOINFRA	H349	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 100mm	UND	150		R\$20,86	R\$3.129,00
64	GOINFRA	H378	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 40mm	UND	200		R\$4,88	R\$976,00
65	GOINFRA	1334	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8" - 10"	UND	250		R\$6,55	R\$1.637,50
66	GOINFRA	3259	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UND	213		R\$9,28	R\$1.976,64
67	GOINFRA	3262	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35 - A	UND	150		R\$62,32	R\$9.348,00
68	GOINFRA	3269	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100 - A	UND	155		R\$193,09	R\$29.928,95
69	GOINFRA	1265	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 x 3" C/PARAF.	UND	800		R\$18,90	R\$15.120,00
70	SINAPI - I	1370	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E GATILHO 1/2"	UND	150		R\$67,95	R\$10.192,50
71	GOINFRA	3923	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 25mm	M	100		R\$1,26	R\$126,00
72	GOINFRA	H700	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	50		R\$6,50	R\$325,00
73	GOINFRA	1320	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO NATURAL MÁXIMO-AR (0,6 x 1,20m)	M²	50,4		R\$509,09	R\$25.658,11
74	COTAÇÃO 26		ESTANHO PARA SOLDA 10mm ROLO EM FIO COM 500G 40x60. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	50		R\$126,11	R\$6.305,50
75	GOINFRA	2771	ESTRUTURA METALON FORRO PVC 20x20 CH.20	KG	2830		R\$12,70	R\$35.941,00
76	GOINFRA	2809	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB	UND	500		R\$96,80	R\$48.400,00
77	COTAÇÃO 27		FERRO DE SOLDA 60W 220V VOLTAGEM: 220V;	UND	2		R\$45,97	R\$91,94

			POTÊNCIA 60W; PESO 14GR COMPRIMENTO: 29cm LARGURA: 29cm ALTURA: 4cm. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE					
78	GOINFRA	3314	FIO ISOLADO 750 V, PIRATIC N° 2,5mm²	M	1930		R\$2,55	R\$4.921,50
79	GOINFRA	3315	FIO ISOLADO 750 V, PIRATIC N° 4,0mm²	M	1690		R\$4,37	R\$7.385,30
80	SINAPI - I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 mm x 50m	UND	1000		R\$7,55	R\$7.550,00
81	GOINFRA	3320	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20m	UND	500		R\$9,23	R\$4.615,00
82	GOINFRA	H689	FITA VEDAROSCA 18 mm (ROLO DE 25M)	UND	215		R\$8,25	R\$1.773,75
83	GOINFRA	2685	FORRO DE PVC 200 x 8 mm	M²	3110		R\$24,33	R\$75.666,30
84	COTAÇÃO 28		FURADEIRA MANDRIL D 1/2" 22V FURADEIRA DE IMPACTO 550W, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL E MANDRIL 1/2" USO: EM MADEIRA, AÇO E CONCRETO, EMBALAGEM CONTENDO: UMA FURADEIRA, 1 CHAVE DE TROCA MANDRIL (LxAxP) 23,5cmx28cmx7cm	UND	1		R\$333,55	R\$333,55
85	GOINFRA	1421	GRANITO POLIDO P/BANCADA 2 cm (OCRE 1,9x0,8)	M²	50,16		R\$382,87	R\$19.204,75
86	GOINFRA	2674	GRANITO POLIDO PARA DIVISÓRIA CINZA 2 cm (OCRE 1,9x0,8)	M²	50,16		R\$424,35	R\$21.285,40
87	GOINFRA	H359	GRELHA REDONDA AÇO INOX ROTATIVA 100mm (ESGOTO)	UND	40		R\$42,75	R\$1.710,00
88	GOINFRA	3337	INTERRUPTOR SIMPLES (1SEÇÃO)	UND	250		R\$4,18	R\$1.045,00
89	GOINFRA	3338	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SEÇÕES)	UND	250		R\$8,59	R\$2.147,50
90	GOINFRA	H379	JOELHO DE 45 GRAUS DIAMETRO 100mm - (ESGOTO)	UND	150		R\$7,83	R\$1.174,50
91	GOINFRA	H394	JOELHO DE 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm - (ESGOTO)	UND	150		R\$2,03	R\$304,50
92	GOINFRA	H381	JOELHO DE 45 GRAUS DIAMETRO 50 mm - (ESGOTO)	UND	150		R\$2,97	R\$445,50
93	GOINFRA	H161	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCÁVEL DIÂMETRO 3/4"	UND	150		R\$4,09	R\$613,50
94	GOINFRA	H377	JOELHO DE 90 GRAUS SOLDÁVEL 100mm - (ESGOTO)	UND	200		R\$7,88	R\$1.576,00
95	GOINFRA	H380	JOELHO DE 90 GRAUS SOLDÁVEL 40mm- (ESGOTO)	UND	200		R\$1,77	R\$354,00
96	GOINFRA	H371	JOELHO DE 90 GRAUS SOLDÁVEL 50mm - (ESGOTO)	UND	200		R\$2,38	R\$476,00
97	GOINFRA	H162	JOELHO DE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 110mm	UND	100		R\$266,24	R\$26.624,00
98	GOINFRA	H164	JOELHO DE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 25mm	UND	150		R\$0,85	R\$127,50

99	GOINFRA	H165	JOELHO DE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 32mm	UND	150		R\$2,55	R\$382,50
100	GOINFRA	H167	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	UND	100		R\$6,55	R\$655,00
101	COTAÇÃO 29		JOGO DE CHAVES DE BOCA 6 A 32mm FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO, COMPOSTO POR: 6x7; 8x9; 10x11; 12x13; 14x15; 16x17; 18x19; 20x22; 21x23; 24x26; 25x28 E 27x32. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UND	2		R\$201,95	R\$403,90
102	COTAÇÃO 30		JOGO DE CHAVES DE FENDA 6 PEÇAS HASTE DE AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO CROMADO CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO POR 6 CHAVES 04 FENDAS: 5/16"x6" ; 1/4"x4" ; 3/16"x4" ; 1/8"x3" PH 1/4"x4"; PH 3/16"x3" EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	UND	2		R\$67,94	R\$135,88
103	COTAÇÃO 31		JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS DE 6 A 32mm, FABRICADA COM MATÉ QUE GARANTE A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, EM AÇO CARBONO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO EMBALAGEM EM SUPORTE PLÁSTICO; TAMANHOS 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 18x19mm; 20x22mm; 21x23mm; 24x27mm; 30x32mm. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UND	2		R\$334,17	R\$668,34
104	COTAÇÃO 32		JOGO DE CHAVE PHILIPS 6 PEÇAS CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO E MAIOR TORQUE PONTAS: 3/16x4; 1/8x6; 1/8x3; 5/16x6; 1/4x4; 3/16x6 EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	UND	2		R\$61,15	R\$122,30
105	COTAÇÃO 33		JOGO DE BITS PHILLIPS E FENDA + EXTENSOR PARA PARAFUSADEIRA COM 10 PEÇAS 1865320 IRWIN	UND	50		R\$62,69	R\$3.134,50
106	GOINFRA	H386	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100x50 MM	UND	100		R\$15,41	R\$1.541,00
107	COTAÇÃO 34		KIT PORTEIRO ELETRÔNICO RESIDENCIAL COM FECHADURA ELETRÔNICA	UND	50		R\$264,33	R\$13.216,50
108	COTAÇÃO 35		LÂMINA DE SERRA 12"x24 DENTES AÇO BIMETAL, DENTES REFORÇADOS, LÂMINA FLEXÍVEL,	UND	300		R\$8,59	R\$2.577,00

			TEMPERA ESPECIAL NOS DENTES DE CORTE, EMBALAGEM 1 UNIDADE					
109	SINAPI - I	38194	LAMPADA LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	2500		R\$8,95	R\$22.375,00
110	SINAPI - I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	2500		R\$17,16	R\$42.900,00
111	GOINFRA	H178	LIGAÇÃO FLÉXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	UND	287		R\$2,97	R\$852,39
112	GOINFRA	1674	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	UND	1000		R\$0,89	R\$890,00
113	SINAPI - I	39385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W	UND	558		R\$20,56	R\$11.472,48
114	GOINFRA	H390	LUVA SIMPLES DIÂMETRO 50mm (ESGOTO)	UND	250		R\$2,74	R\$685,00
115	GOINFRA	H182	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATÃO 25 x 3/4" COR AZUL	UND	200		R\$5,01	R\$1.002,00
116	GOINFRA	H319	LUVA SOLDÁVEL 25 mm	UND	250		R\$0,92	R\$230,00
117	GOINFRA	H311	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 x 3/4"	UND	150		R\$1,89	R\$283,50
118	SINAPI - I	3899	LUVA SOLDÁVEL DIÂMETRO 100mm	UND	250		R\$7,22	R\$1.805,00
119	SINAPI - I	38676	LUVA SOLDÁVEL DIÂMETRO 150mm	UND	100		R\$34,97	R\$3.497,00
120	COTAÇÃO 36		MARTELO UNHA CABEÇA 27MM CABO DE FIBRA MTX, EMBORRACHADO, CABEÇA POLIDA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2		R\$37,64	R\$75,28
121	GOINFRA	1706	MASSA CORRIDA PVA 28KG	UND	350		R\$62,16	R\$21.756,00
122	GOINFRA	1706	MASSA CORRIDA PVA 6KG	UND	350		R\$13,32	R\$4.662,00
123	GOINFRA	3841	MASSA EPÓXI CAIXA DE 250G	UND	450		R\$21,80	R\$9.810,00
124	COTAÇÃO 37		MULTÍMETRO DIGITAL - TENSÃO AC/DC 600V PRECISÃO: +/-0,5 DC, +/-1,2% DC CORRENTE DC 0ª PRECISÃO +/-2/DC, +/-2% DC RESISTÊNCIA: 2MΩ PRECISÃO: +/-1.0% DIMENSÕES: 182x82x55 cm (AxLxP)	UND	2		R\$93,97	R\$187,94
125	COTAÇÃO 38		PARAFUSADEIRA BATERIA 12V MANDRILSEM CHAVE 3/8" (10mm) APERTO RÁPIDO, GATILHO ELETRÔNICO, VELOCIDADE 2 MECÂNICA LUZ DE LED - PERMITE O USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE NA ÁREA DO TRABALHO. TENSÃO DA BATERIA 20V MAX:1.3 AH E 30AH BATERIA DE IONS DE LÍTIO BIVOLT CARREGADOR BIVOLT EMBALAGEM COTENDO: 1 PARAFUSADEIRA, 1 BATERIA 12V, 1 CARREGADOR BIVOLT	UND	2		R\$308,18	R\$616,36
126	GOINFRA	2425	PARAFUSO 12,5x130 C/ PORCA E ARRUELA	UND	500		R\$2,65	R\$1.325,00
127	GOINFRA	2770	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2x19mm	UND	350		R\$0,21	R\$73,50

128	GOINFRA	2221	PARAFUSO COM BUCHA S-8	UND	500		R\$0,67	R\$335,00
129	COTAÇÃO 39		PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA, IDEAL PARA CONCRETO, PAREDE, TAMANHO: 6mm COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 50MM EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES	UND	250		R\$61,10	R\$15.275,00
130	COTAÇÃO 40		PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA, IDEAL PARA CONCRETO, PAREDE, TAMANHO: 8mm COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 50mm EMBALAGEM: COM 30 UNIDADES	UND	830		R\$52,90	R\$43.907,00
131	COTAÇÃO 41		PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA, IDEAL PARA CONCRETO, PAREDE, TAMANHO: 10mm COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 50mm EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES	UND	250		R\$226,47	R\$56.617,50
132	COTAÇÃO 42		PARAFUSO ROSCA SOBERBA 06mm - PARFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILLIPS AÇO CARBONO, CIMENTADO E TEMPERADO ACABAMENTO BICROMATIZADO, ROSCA CHILPBOARD TAMANHO 6mm COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 50mm EMBALAGEM COM 100 PEÇAS	UND	250		R\$45,48	R\$11.370,00
133	DER-ES	26517	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 08mm - PARFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILLIPS AÇO CARBONO, CIMENTADO E TEMPERADO ACABAMENTO BICROMATIZADO, ROSCA CHILPBOARD TAMANHO 8MM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 100mm EMBALAGEM COM 100 PEÇAS	UND	250		R\$149,00	R\$37.250,00
134	COTAÇÃO 43		PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38mm)	UND	250		R\$4,51	R\$1.127,50
135	COTAÇÃO 44		PISTOLA DE APLICAÇÃO DE SILICONE	UND	300		R\$30,00	R\$9.000,00
136	GOINFRA	1876	PORTA LISA 80x210	UND	150		R\$126,83	R\$19.024,50
137	GOINFRA	1885	PORTA LISA 90x210	UND	150		R\$212,35	R\$31.852,50
138	GOINFRA	H546	PORTA PAPEL HIGIENICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO C/BUCHAS/PARAFUSOS	UND	450		R\$20,30	R\$9.135,00
139	GOINFRA	1859	PREGO 12x12"	KG	250		R\$16,33	R\$4.082,50
140	GOINFRA	1860	PREGO 15x15"	KG	250		R\$13,72	R\$3.430,00
141	GOINFRA	2427	PREGO 17x21"	KG	250		R\$12,40	R\$3.100,00
142	GOINFRA	1861	PREGO 18x24"	KG	250		R\$12,40	R\$3.100,00

143	GOINFRA	1863	PREGO 18x30"	KG	250		R\$12,40	R\$3.100,00
144	GOINFRA	1862	PREGO 19x27"	KG	250		R\$12,40	R\$3.100,00
145	SINAPI - I	39794	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	UND	850		R\$21,84	R\$18.564,00
146	COTAÇÃO 45		REBITADOR TIPO ALICATE MANUAL REBITADEIRA 4 BICOS PROFESSIONAL ALTURA: 30CM COMPRIMENTO: 31 CM DIMENSÕES DO PRODUTO (31x10x3cm) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2		R\$74,90	R\$149,80
147	SINAPI - I	5104	REBITE DE REPUXO; CORPO EM ALUMÍNIO. TAMANHO: 3,2 X8mm, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	UND	200		R\$6,42	R\$1.284,00
148	SIURB	17530	REBITE DE REPUXO; CORPO EM ALUMÍNIO. TAMANHO: 4,8 X10mm, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	UND	200		R\$13,96	R\$2.792,00
149	COTAÇÃO 46		REBITE DE REPUXO; CORPO EM ALUMÍNIO. TAMANHO: 4,8 X19mm OU 4,8X19mm EMBALAGEM COM 100UNIDADES	UND	200		R\$17,61	R\$3.522,00
150	COTAÇÃO 47		REBITE DE REPUXO; CORPO EM ALUMÍNIO. TAMANHO: 4,0 X10mm, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	UND	200		R\$8,67	R\$1.734,00
151	GOINFRA	H201	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 1"	UND	150		R\$37,46	R\$5.619,00
152	GOINFRA	H196	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIÂMETRO 1"	UND	150		R\$70,87	R\$10.630,50
153	GOINFRA	H205	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 2" BRUTO	UND	150		R\$89,78	R\$13.467,00
154	GOINFRA	H192	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 3/4" BRUTO	UND	152		R\$23,73	R\$3.606,96
155	GOINFRA	H209	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA DIÂMETRO 3/4"	UND	150		R\$54,60	R\$8.190,00
156	COTAÇÃO 48		RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO IDEALE PLUS 6800W	UND	200		R\$18,05	R\$3.610,00
157	COTAÇÃO 49		RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO TIPO DUCHA FLEX	UND	500		R\$33,86	R\$16.930,00
158	GOINFRA	1964	RIPA DE MADEIRA 5x1	M	5300		R\$2,39	R\$12.667,00
159	SINAPI - I	38390	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm (SEM CABO)	UND	288		R\$29,70	R\$8.553,60
160	GOINFRA	H544	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO C/BUCHA/PARAFUSO	UND	350		R\$19,80	R\$6.930,00
161	GOINFRA	H536	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	UND	250		R\$10,39	R\$2.597,50
162	GOINFRA	1973	SIKA 1/ VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE (LATA DE 18KG)	UND	500		R\$100,62	R\$50.310,00
163	GOINFRA	2475	SIKAFLEX-1A PLUS OU VEDAFLEX (TUBO DE 300 mL)	UND	150		R\$27,00	R\$4.050,00
164	SINAPI - I	39961	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280G	UND	335		R\$22,97	R\$7.694,95
165	GOINFRA	1970	SOLVENTE (LATA DE 5L)	UND	350		R\$64,50	R\$22.575,00
166	COTAÇÃO 50		SUPORTE ROLO PINTURA 23cm	UND	250		R\$12,37	R\$3.092,50

167	GOINFRA	H218	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2 CUBAS E 1 BATEDOR	UND	200		R\$259,15	R\$51.830,00
168	GOINFRA	H220	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 20mm	UND	150		R\$1,09	R\$163,50
169	GOINFRA	H221	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25mm	UND	150		R\$1,44	R\$216,00
170	GOINFRA	H224	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 50mm	UND	150		R\$11,78	R\$1.767,00
171	GOINFRA	H229	TE DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL 32x25mm	UND	150		R\$7,15	R\$1.072,50
172	GOINFRA	H413	TE SANITÁRIO DIÂMETRO 100x50mm (ESGOTO)	UND	150		R\$14,46	R\$2.169,00
173	COTAÇÃO 51		TESTADOR DE CABOS DE REDE LAN RJ45/RJ11 TESTADOR ELETRÔNICO DE CABEAMENTO DE REDE DE COMPUTADOR; VERIFICA SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS; TESTA ENTRELAÇAMENTO 1A08 E G, POSSUI BOTÃO (LIGANDO/DESLIGADO) ALIMENTAÇÃO DE BATERIA 9V RJ45/RJ11 EMBALAGEM CONTENDO: 1 TESTADOR, 1 BATERIA DE 9V	UND	1		R\$68,96	R\$68,96
174	GOINFRA	2710	TIJOLO FURADO 14x29x9 6 Furos	UND	57500		R\$0,54	R\$31.050,00
175	GOINFRA	2050	TINTA A BASE DE VERNIZ POLIURETANO (GALÃO DE 3,6L)	UND	450		R\$106,70	R\$48.015,00
176	SINAPI - I	7319	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS (LATA 18L)	UND	100		R\$165,78	R\$16.578,00
177	GOINFRA	2055	TINTA ESMALTE (GALÃO DE 3,6L)	UND	500		R\$88,13	R\$44.065,00
178	GOINFRA	3475	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UND	574		R\$5,45	R\$3.128,30
179	GOINFRA	3477	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	UND	350		R\$9,44	R\$3.304,00
180	GOINFRA	H440	TORNEIRA BOIA 3/4"	UND	250		R\$25,28	R\$6.320,00
181	GOINFRA	H484	TORNEIRA DE JARDIM DIÂMETRO 1/2 E 3/4" C/ BICO	UND	250		R\$52,41	R\$13.102,50
182	GOINFRA	H237	TORNEIRA DE MESA P/LAVATORIO DIÂMETRO 1/2"	UND	300		R\$44,11	R\$13.233,00
183	GOINFRA	H696	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO 1/2" BICA MÓVEL	UND	350		R\$75,89	R\$26.561,50
184	COTAÇÃO 52		TRENA A LASER ALCANCE MÍNIMO DE 20 METROS	UND	5		R\$314,08	R\$1.570,40
185	COTAÇÃO 53		TRENA CURTA 10m x 25 mm ESTOJO EMBORRACHADO, FITA DE METAL COM MARCAÇÃO EM mmE POLEGADAS; POSSUI 3 OPÇÕES DE FIXAÇÃO PONTA MAGNÉTICA	UND	10		R\$55,30	R\$553,00
186	GOINFRA	H239	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1.1/4")	UND	250		R\$10,40	R\$2.600,00

187	GOINFRA	H241	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO DE 1.1/2"	UND	150		R\$22,34	R\$3.351,00
188	GOINFRA	H422	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAM. 150mm	M	200		R\$36,23	R\$7.246,00
189	GOINFRA	H286	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO DIÂMETRO 50mm	M	371		R\$7,36	R\$2.730,56
190	GOINFRA	H284	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO DIÂMETRO 100mm	M	279		R\$13,86	R\$3.866,94
191	GOINFRA	H248	TUBO SOLDÁVEL PVC MARRON DIÂMETRO 25mm	M	389		R\$4,33	R\$1.684,37
192	GOINFRA	H249	TUBO SOLDÁVEL PVC MARRON DIÂMETRO 32mm	M	300		R\$9,72	R\$2.916,00
193	GOINFRA	H688	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	UND	150		R\$142,38	R\$21.357,00
194	GOINFRA	H264	VASO SANITÁRIO	UND	500		R\$153,30	R\$76.650,00
195	SINAPI - I	10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8mm, SEM COLOCAÇÃO (0,60x0,60)	M²	100,8		R\$167,36	R\$16.869,87
196	SINAPI - I	38392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	UND	50		R\$47,80	R\$2.390,00

2.1.2. O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 1.711.234,43 (um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).**

2.2. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL E RESERVADA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: **a)** os itens desta cota ultrapassam o total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens abaixo estão divididos em cota principal e reservada:

2.2.1. COTA PRINCIPAL NO PERCENTUAL DE 80%:

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	OBS	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
197	GOINFRA	1234	CHAPA GALVANIZADA 60cm	M	2896		R\$27,90	R\$80.798,40
198	SINAPI - I	1379	CIMENTO PORTLAND CP 32 (SACO DE 50KG)	UND	4000		R\$27,50	R\$110.000,00
199	GOINFRA	1323	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO NATURAL EM VENEZIANA (0,8x2,10) ESQUERDA	UND	120		R\$1.086,62	R\$130.394,40
200	GOINFRA	1323	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO NATURAL EM VENEZIANA (0,8x2,10) DIREITA	UND	120		R\$1.086,62	R\$130.394,40
201	SINAPI - I	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm DE 2,44x1,10	M²	4000		R\$25,86	R\$103.440,00
202	GOINFRA	2070	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50mm	M²	4000		R\$67,06	R\$268.240,00
203	GOINFRA	2032	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	UND	65600		R\$1,23	R\$80.688,00

204	GOINFRA	2051	TINTA LATÉX ACRÍLICA SEMI-BRILHO(LATA DE 18L) CORAL OU EQUIVALENTE	UND	360		R\$501,66	R\$180.597,60
205	SINAPI - I	35693	TINTA LATÉX ACRÍLICA 2 LINHA/ECONÔMICA LATA DE 18L	UND	532		R\$198,00	R\$105.336,00
206	GOINFRA	1227	TINTA POLIESPORTIVA (LATA DE 18L)	UND	388		R\$236,88	R\$91.909,44
207	GOINFRA	H513	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	UND	400		R\$336,20	R\$134.480,00
208	SINAPI - I	4425	VIGA NÃO APARELHADA 6x12 cm, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE - P/ TERÇA	M	2800		R\$28,98	R\$81.144,00

2.2.2. O valor estimado para aquisição da Cota Principal é de **R\$ 1.497.422,24 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).**

2.2.3. Os itens desta cota são destinados para a ampla participação, inclusive de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;

2.2.4. COTA RESERVADA NO PERCENTUAL DE 20%:

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	OBS	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
197	GOINFRA	1234	CHAPA GALVANIZADA 60cm	M	724		R\$27,90	R\$20.199,60
198	SINAPI - I	1379	CIMENTO PORTLAND CP 32 (SACO DE 50KG)	UND	1000		R\$27,50	R\$27.500,00
199	GOINFRA	1323	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO NATURAL EM VENEZIANA (0,8x2,10) ESQUERDA	UND	30		R\$1.086,62	R\$32.598,60
200	GOINFRA	1323	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO NATURAL EM VENEZIANA (0,8x2,10) DIREITA	UND	30		R\$1.086,62	R\$32.598,60
201	SINAPI - I	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm DE 2,44x1,10	M²	1000		R\$25,86	R\$25.860,00
202	GOINFRA	2070	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50mm	M²	1000		R\$67,06	R\$67.060,00
203	GOINFRA	2032	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	UND	16400		R\$1,23	R\$20.172,00
204	GOINFRA	2051	TINTA LATÉX ACRÍLICA SEMI-BRILHO(LATA DE 18L) CORAL OU EQUIVALENTE	UND	90		R\$501,66	R\$45.149,40
205	SINAPI - I	35693	TINTA LATÉX ACRÍLICA 2 LINHA/ECONÔMICA LATA DE 18L	UND	133		R\$198,00	R\$26.334,00
206	GOINFRA	1227	TINTA POLIESPORTIVA (LATA DE 18L)	UND	97		R\$236,88	R\$22.977,36
207	GOINFRA	H513	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	UND	100		R\$336,20	R\$33.620,00
208	SINAPI - I	4425	VIGA NÃO APARELHADA 6x12 cm, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE - P/ TERÇA	M	700		R\$28,98	R\$20.286,00

2.2.5. O valor estimado para aquisição da Cota Reservada é **R\$ 374.355,56 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**;

2.2.6. Os itens desta cota são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;

2.2.7. Na hipótese de não comparecimento de vencedor para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada pela **AMPLA CONCORRÊNCIA**, respeitando a prioridade do vencedor **da COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

2.2.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.2.9. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 3.583.012,23 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, doze reais e vinte e três centavos)** cujos valores médios de cada item constam da tabela apurada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

2.3. Em atendimento ao disposto no art. 5º, §1º, alínea 'b', da IN nº 010/2.015, do TCM/GO, os valores referenciais foram obtidos, utilizando-se os sistemas referenciais de custos, de acordo com a ordem de prioridade, apurados por meio da TABELA GOINFRA - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DE JULHO DE 2021– DESONERADA, , TABELA SINAPI: CUSTO DE OBRAS CIVIS - DESONERADA - DE JULHO DE 2021 e também foram realizadas pesquisas prévia de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo dos produtos específicos

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Os produtos a serem eventualmente adquiridos tem como objetivo a utilização para reparos, manutenção e conservação dos prédios das unidades escolares pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Catalão, já que é obrigação da Secretaria Municipal de Educação prezar pela manutenção corretiva e preventiva da Unidades Escolares, por tanto há a necessidade de aquisição de tais produtos que compõe o objeto do certame.

3.2. Vale ressaltar que todos os produtos serão utilizados para manutenção das unidades da escolares municipal onde haja visto a necessidade da manutenção e pequenos reparos para melhor conservação do patrimônio público, conforme

levantamento feito pela Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão.

4. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

4.1. O Município de Catalão possui em sua rede municipal de educação 20 (vinte) unidades escolares que necessitam de reparos e manutenção. Os quantitativo dos materiais pretendidos para realizar as manutenção preventiva e corretiva foi baseado em cada unidade escolar a ser beneficiada, conforme demonstrado no Anexo I deste termo de referência.

4.2. Os produtos indicados neste Termo de Referência serão regidos pelo Sistema de Registro de Preços, devido à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade demandada de cada item, sendo apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, podendo essa quantidade estimada, variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades de cada unidade escolar e de cada órgão da Secretaria Municipal de Educação de Catalão

5. DO PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:

5.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato nos meios oficiais;

5.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

5.3. A vigência de cada contrato de fornecimento firmado será até 31 de dezembro do respectivo ano, tendo sua vigência iniciada a partir da assinatura do Termo Contratual, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7. MODO DE ADJUDICAÇÃO:

7.1. A adjudicação será realizada pelo regime de menor preço por item, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. A natureza dos objetos a serem contratados é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, as especificações estão definidas

de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

9. DA GARANTIA

9.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues com a garantia e padrões mínimos de qualidade, e, com o prazo de validade remanescente, não inferior à 06 (seis) meses, no que couber.

9.2. A Administração solicitará, no prazo de 05 (cinco) dias, a troca de produtos com vícios aparentes e de fácil constatação ou daqueles que sofreram avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da **CONTRATADA**, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

10.1. Os produtos indicados neste Termo, deverão ser entregues, após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador, no prazo **MÁXIMO DE 10 (DEZ) dias**, nos seguintes locais:

UNIDADE ESCOLAR/ENDEREÇO	
01	E.M. PATOTINHA – RUA GUATEMALA, Nº 180, BAIRRO DAS AMÉRICAS, 75703-460
02	E.M. PEDRO NETO PARANHOS – RUA 416, Nº 416, BAIRRO PONTAL NORTE, 75708-330
03	E.M. FRANCISCO CLEMENTINO – RUA ANTÔNIO HORÁCIO PEREIRA, Nº 215, BAIRRO IPANEMA, 75705-150
04	E.M. JOSÉ SEBBA – RUA OVÍDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/Nº, PARQUE DAS MANGUEIRAS, 75712-150
05	E.M. NILZA AYRES – RUA RECIFE, Nº 625, BAIRRO TEOTÔNIO VILELA, 75602-460
06	E.M. NILDA MARGON VAZ – AVENIDA JOSÉ MARCELINO, S/Nº, BAIRRO CASTELO BRANCO, 75710-170
07	E.M. FREI JOÃO FRANCISCO – RUA PROF.º LÁZARO MESQUITA DUARTE, Nº 300, BAIRRO SANTA HELENA II, 75703-160
08	E.M. INÊS DIAS – RUA 308, Nº 301, BAIRRO JARDIM CATALÃO, 75708-150
09	E.M. ALBA MATHIAS MESQUITA – AVENIDA 125 ESQUINA COM AVENIDA ESPÍRITO SANTO, Nº 205, SETOR AEROPORTO, 75705-690
10	E.M. PROF.ª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA – RUA JURACI PONTES, S/Nº, DISTRITO SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE, 75714-000
11	E.M. DÁRIO PIRES – RUA MINAS GERAIS, S/Nº, PIRES BELO, 75714-300
12	E.M. CRISTINA DE CASSIA RODOVALHO – RUA 503, Nº 333, BAIRRO SANTA CRUZ, 75701-655

13	E.M. ANTÔNIO PINHEIRO – RUA PARALELA IV, Nº 201, LOTEAMENTO COPACABANA, 75705-333
14	E.M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA – FAZENDA SÃO DOMINGOS, S/Nº, ZONA RURAL, 75714-000
15	CMEI DONA MARIA ISABEL – RUA G-3, Nº 210, BAIRRO SANTA TEREZINHA, 75707-370
16	CMEI IRMÃ YOLANDA VAZ – RUA TEN. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO, S/Nº, 75702-280
17	CMEI CLEONICE E. DO NASCIMENTO – RUA 21, Nº 91, SETOR UNIVERSITÁRIO, 75706-310
18	CMEI EVA FRANCISCA DE MESQUITA – RUA FERNANDES FILHO, S/Nº, PIRES BELO, 75714-300
19	UNIVERSIDADE ABERTA – RUA DAS VIOLETAS, Nº 100, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, 75712-735
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RUA ABDON LEITE, Nº 36, BAIRRO BOA SORTE, 75702-380

10.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

10.3. Os objetos deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no subitem 10.1, sempre de acordo com a necessidade da contratante e no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS DA SOLICITAÇÃO**;

10.4. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

10.5. O produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

10.6. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório,

independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

10.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

10.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

10.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Educação de Catalão;

10.10. O produto será recebido:

10.10.1. PROVISORIAMENTE e em até 03 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

10.10.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

10.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.12. O recebimento do produto será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual

11. DA CONTRATAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SUA DURAÇÃO:

11.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, podendo ser por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. No ato da contratação, a licitante que se consagrou vencedora no certame, **DEVERÁ** apresentar ao setor competente pela emissão do termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, os seguintes documentos **ATUALIZADOS**:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

11.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

11.2.7. Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**.

11.3. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

11.4. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

11.5. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

11.6. A vigência do contrato não será vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço, pois, se trata de instrumentos diversos e independentes entre si e sua duração

ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme caput do artigo 57 da lei 8.666/1993.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do ente solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO**

12.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

12.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

12.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

12.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

12.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou

www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

12.3. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a apresentação de sua respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou documento equivalente;

12.4. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra;

12.5. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos produtos em desacordo com o contrato.

13.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

13.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em

conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os bens, a marca(quando Houver) e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada;

14.2. Entregar os bens nos locais indicados pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, conforme indicado no tópico 10 deste Termo de Referência, SOMENTE em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs;

14.3. Informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

14.4. Disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

14.5. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;

14.6. Fornecer garantia dos produtos (no que couber), que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;

14.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

14.8. Fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

14.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

14.10. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

14.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

14.12. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação

14.13. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora SOMENTE após a assinatura do respectivo contrato ou documento similar e da disponibilização do respectivo EMPENHO do Termo Contratual.

15.2. O Secretário Municipal de Educação ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

15.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, ao Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato

16. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

16.1. Serão desclassificadas as propostas que:

16.2. Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;

16.3. Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;

16.4. Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

17.1. Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.1.1. O anexo que trata subitem 17.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame

17.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

17.3. O registro a que se refere o subitem 17.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

17.4. Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem 17.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Não mantiver a proposta;

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

18.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das

informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

20.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Núcleo de Termo de Referência do Fundo Municipal de Educação de Catalão, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

Termo de Referência elaborado por:

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA.
Secretário Municipal de Educação.
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME.
(original assinado)